



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DA BAHIA – IFBA E A EMPRESA PREMIER SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA., PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CUIDADORES PARA OS(AS) ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA, MATRICULADOS(AS) NOS DIVERSOS CAMPI DO IFBA, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 E PROCESSO Nº 23278.000888/2023-21.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede à Avenida Araújo Pinho, nº. 39, Canela – Salvador / BA, CEP: 40.110-150. CNPJ/MF: n.º 10.764.307/0001-12, neste ato representado pela sua Reitora Prof^a **LUZIA MATOS MOTA**, RG n.º 0308285549/SSP/BA, CPF n.º 430.536.295-34, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PREMIER SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.570.532/0001-06, sediada na Av. São Rafael, 1405 Edf. Evolution Business, Bairro São Marcos, CEP 41253-190, Salvador/Ba, Telefone: (71) 3213 5565, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **MARLIVIA DA SILVA AMORIM DOS SANTOS**, Carteira de Identidade n.º 1171035780 - SSP/BA e CPF 019.202.155-90, celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato n.º 10/2023, do Pregão eletrônico n.º 04/2023 e Processo n.º **23278.000888/2023-21**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo Aditivo é a Prorrogação por mais um período de **12** (doze) meses, com início em **04/05/2024** e término em **04/05/2025**, conforme preceitua o Art. 57, Inc. II, da Lei 8.666/93, do Contrato celebrado com a empresa **PREMIER SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** para serviços continuados de cuidadores para os(as) estudantes com deficiência, matriculados(as) nos diversos Campi do IFBA, que apresentem limitações que acarretem dificuldades de caráter permanente ou temporário no autocuidado, conforme o Pregão Eletrônico n.º 04/2023 e processo n.º **23278.000888/2023-21**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica ressalvado o direito da **CONTRATADA**, na forma prevista no Contrato, à **REPACTUAÇÃO/REAJUSTE** dos valores, em decorrência de Convenção Coletiva da Categoria/ índice setorial, solicitados até a data da vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o **IFBA**, e a empresa **PREMIER SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, em concordância com o Processo n.º **23278.000888/2023-21**, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA: Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo **IFBA**.

CLÁUSULA QUINTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **JANCARLOS MENEZES LAPA, Reitor em exercício**, em 18/01/2024, às 23:00, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARLIVIA DA SILVA AMORIM DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 24/01/2024, às 10:08, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3351865** e o código CRC **CED95ED5**.